

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



REOUERIMENTO	и°	/2024
VECOFILIENTO	IA .	/ 2029

Despacho	
Sala das Sessões em,//	
 PRESIDENTE	

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre a como é realizada a fiscalização da Lei nº 7.815/2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do Município de Franca.

**REQUEIRO** também informações no tocante às Unidades de Saúde e aos Prontos Socorros, se há caixa de coleta e se há fiscalização quanto à fixação dos cartazes, conforme exigido na Lei.

Câmara Municipal de Franca, 28 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_

Vereadora Lurdinha Granzotte



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306 Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555** camara@franca.sp.leg.br